



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO POVO

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até o presente momento, no exercício corrente de 2025, a inexistência de divulgação da lista de seus estagiários, uma vez que não há registros nesse sentido.

A presente declaração é emitida em atendimento aos requisitos do PNTP - Atricon e para fins de comprovação da inexistência de divulgação da lista de seus estagiários, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

Jaguaribara/CE, 20 de maio de 2025.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE